

Lei № 332

A Câmara de Vereadores do Município do Salgueiro Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 5.000.000 (Cinco milhões de Cruzeiros) para atender as obrigações com a Previdência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de fevereiro de 1966.

Início  
Presidente

Luisa Angelina Gomes  
1º Secretário

# Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº...331

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu- /  
sanciono a seguinte Lei.

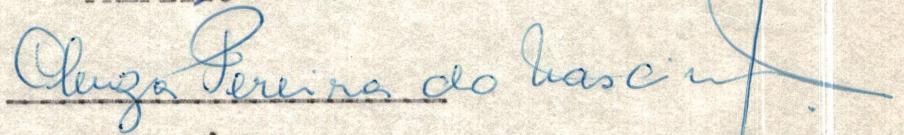
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de ₩ 12.000.000 ( Doze milhões de cruzeiros) para dar continuidade às obras do Canal do Rio chinho.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19... de fevereiro de 1966

  
PREFEITO

  
SECRETÁRIO